



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr. Francisco Pereira da Silva Neto, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 411/2024-GP, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, com postos de trabalho nos turnos diurno e noturno, em escala 12x36, garantindo cobertura ininterrupta, de segunda a domingo, incluindo feriados, com monitoramento constante por supervisor, para atender às necessidades de segurança do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

Nº	DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS	Unidade de Medida	Quantidade de Posto (A)	Valor Unitário Máximo Aceitável MENSAL por posto R\$ (B)	Valor Total Máximo Aceitável /MENSAL R\$ (C) = (A) X (B)	Quant. Total de meses (D)	Valor Total Máximo Aceitável ANUAL R\$ (C X D)
1	Posto de vigilância patrimonial armada, com turno DIURNO de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, em escala 12x36, assegurando serviço contínuo todos os dias da semana, incluindo domingos e feriados.	Posto	7	R\$ 9.665,27	R\$ 67.656,89	12	R\$ 811.882,68
2	Posto de vigilância patrimonial armada, com turno NOTURNO de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, em escala 12x36,	Posto	4	R\$ 11.313,26	R\$ 45.253,04	12	R\$ 543.036,48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	assegurando serviço contínuo todos os dias da semana, incluindo domingos e feriados.						
3	Supervisor de Vigilância Patrimonial, 44 horas DIURNAS de segunda-feira a sexta.	Serviço	1	R\$ 6.981,70	R\$ 6.981,70	12	R\$ 83.780,40
						TOTAL	R\$ 1.438.699,56

(Planilha Descritiva)

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de forma contínua.

Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, uma vez que todas as atividades a serem desenvolvidas se darão por profissionais cujas categorias são reconhecidas legalmente e estão relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, estando disponível a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversas empresas cujos serviços são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de aquisição com base no menor preço a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em consonância com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (10 anos), desde que haja previsão neste Termo de Referência e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

Em conformidade com o art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, os serviços/fornecimentos objeto deste Termo de Referência são considerados contínuos, tendo em vista que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público/o funcionamento das atividades finalísticas deste órgão/entidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A prestação dos serviços de vigilância prevista neste Termo de Referência segue o que determina a IN/SLTI n.º 05/2017, bem como em seu Anexo VI, e o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego - CBO - n.º 5173-30 (vigilante) e n.º 5103-10 (supervisor de vigilante).

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta visa garantir a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada no Hospital Daniel Gonçalves e Almoxarifado Central da SEMSA, com postos de trabalho nos turnos diurno e noturno, em escala 12x36, assegurando cobertura contínua de segunda a domingo, incluindo feriados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços de vigilância prevista neste Termo de Referência segue o que determina a IN/SLTI n.º 05/2017. O Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego - CBO - n.º 5173-30 (vigilante) e n.º 5103-10 (supervisor de vigilante). Estes dispositivos envolvem a alocação de mão de obra capacitada por meio dos postos fixados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Para o cargo de vigilante, com supervisão permanente, a qualificação mínima será:

- Ensino Fundamental, por instituição aprovada pelo MEC;
- Curso de formação e/ou reciclagem de vigilantes, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei n.º 7.102/83;
- ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos; (Conforme Art. 16 LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983)
- Não ter antecedente civil ou criminal registrado;
- Autodomínio;
- Iniciativa.

As atribuições para o cargo de vigilante compreenderão:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e outras irregularidades, dentro do Órgão, em seus estacionamentos e áreas adjacentes.

Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das Leis e regulamentos.

Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.

Cumprir, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral, a programação dos serviços fixada pela Administração.

Observar, além do disposto neste Termo de Referência, outras atividades e procedimentos definidos pela Administração em regulamentos internos.

Exercer vigilância em todas as áreas, nas dependências interna e externa, quando for o caso, com rondas de rotina programadas nas vias de acesso, garagem e pátios, adotando os cuidados e providências necessários para o desempenho das funções e manutenção da tranquilidade, e, em especial, os seguintes procedimentos:

Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;

Acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros, se necessário, pelo telefone e apoiar a prestação dos primeiros socorros as possíveis vítimas;

Efetuar vistoria em todo o ambiente do posto quando da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível e de fácil leitura, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda.

Manter afixado no posto de vigilância, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades.

Colaborar com a Polícia Civil, Militar e Federal, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, da melhor maneira possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

Permanecer em vigilância nos momentos de entradas e saídas de materiais e equipamentos, nos acessos às edificações, conferindo nas saídas a numeração do patrimônio, observando que os bens patrimoniais de propriedade da Contratante, só serão liberados mediante apresentação do Formulário de Autorização para Saída de Material.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas.

Encaminhar a recepção pessoas estranhas aos quadros do Órgão.

Prestar auxílio ao pessoal da recepção.

Impedir a entrada de vendedores e pessoas não autorizadas.

Retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas.

Manter contato visual e/ou via rádio com os vigilantes dos demais postos e do estacionamento externo.

Impedir a entrada nas garagens e estacionamentos de veículos não autorizados.

Atentar para quaisquer atitudes suspeitas na saída de pessoas em veículos ou a pé, tomando as medidas necessárias para impedir que ilícitos sejam praticados.

Informar, imediatamente, a chefia de segurança e a central de rádio sobre quaisquer anormalidades ou irregularidade, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco às pessoas ou ao patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Atender com prontidão quaisquer determinações do Órgão.

Manter a guarda no posto.

Revezar e apoiar outros postos, assumindo os encargos pertinentes em cada posto.

Informar a chefia do serviço de segurança qualquer alteração em seu posto.

Abrir e fechar as portas dos edifícios, no início e final do expediente.(Exceto Hospital)

Atender de imediato outras determinações do Órgão.

Registrar em livro de ocorrências os principais fatos relativos ao serviço.

Adotar medidas preventivas e repressivas diante de possíveis ataques aos servidores, funcionários que estiverem no Órgão, evitando exposição destes a situações de risco.

Apoiar, quando necessário, os demais agentes de vigilância em situações relacionadas à segurança.

Estar apto a manejar e usar com eficiência armamento empregado na atividade especializada de segurança pessoal privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

Para o cargo de supervisor a qualificação mínima será:

- Ensino Médio completo, por instituição aprovada pelo MEC;
- Curso de formação e/ou reciclagem de vigilantes, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei nº 7.102/83;
- ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos; (Conforme Art. 16 LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Não ter antecedente civil ou criminal registrado;
- Autodomínio;
- Iniciativa.

As atribuições para o cargo de supervisor compreenderão:

Supervisionar, orientar e treinar a equipe de vigilância.

Sugerir medidas preventivas e corretivas.

Programar simulados de emergência.

Elaborar escalas de serviços, supervisionar atividades, postos de trabalho, locais e atividades de risco.

Investigar causas de ocorrências.

Auxiliar o preposto da empresa na tarefa de comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados nas dependências da Contratante.

Fiscalizar os trabalhos realizados pelos vigilantes em todos os postos.

Zelar pela pontualidade e pela aparência dos vigilantes.

Fazer cumprir as determinações emanadas das autoridades e da chefia de segurança.

Administrar a execução contratual

Elaborar e controlar escalas de férias, evitando situações de prejuízo ao serviço.

Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

Fiscalizar, controlar e orientar, constante e permanentemente, o correto porte de arma (revolver/pistola).

Informar, imediatamente, a chefia do serviço de segurança sobre anormalidades em qualquer local do Órgão.

Atender, de pronto, outras determinações do Órgão.

Estabelecer contato com todos os prefixos (ramais, rádio ou telefone), periodicamente, para auxiliar na verificação da presença do profissional no posto bem como quanto a normalidade do serviço.

Constituem orientações gerais a serem observadas por todos os profissionais alocados nos postos de trabalho objetos deste documento:

Conduzir-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito, procurando, quando solicitado, atender ao público e aos servidores do Contratante com atenção e presteza.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou empregados, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto.

Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e a segurança da Administração, no caso de desobediência.

Apresentar-se devidamente asseados, barbeados, unhas e cabelos aparados, além da boa apresentação dos uniformes.

Portar em lugar visível, acima da linha de cintura, o crachá de identificação fornecido pela Contratada.

Cumprir, rigorosamente, os horários e escalas de serviço.

Orientar o profissional substituto, quando da rendição, todos os procedimentos existentes no posto, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas mediações, citando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas.

Levar ao conhecimento do supervisor, imediatamente, qualquer informação considerada importante.

Adotar todas as providências ao seu alcance, para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais.

Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares.

Manter o devido zelo com todo o patrimônio colocado a sua disposição, para o serviço.

Conferir e passar para o substituto a relação de objetos sob sua guarda, tais como móveis, armamento, etc.

Não se ausentar do posto antes da chegada da devida substituição.

Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias aos objetos avençados em Contrato, proibindo a utilização do posto para a guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros.

Adotar todos os demais cuidados e precauções, indispensável ao manuseio do armamento, de acordo com as orientações e determinações previstas em Leis e normas, nos treinamentos e nos manuais pertinentes.

Manter-se sempre com postura correta e ereta, evitando relaxamento ou demonstrações de fadiga.

Portar a arma somente no coldre, mantendo atenção para que o fecho de segurança do coldre permaneça sempre travado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Não participar, no âmbito do local de prestação dos serviços, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários deslegantes ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.

Comunicar, sempre que possível com antecedência, ao fiscal ou ao supervisor da necessidade de faltar ao serviço, por motivo de saúde ou força maior.

Nunca brincar com a arma, manuseá-la desnecessariamente ou entregar a outras pessoas, mesmo que qualificadas.

Nunca repassar a arma carregada, devendo desmuniá-la antes de entregá-la ao substituto.

Para todos os cargos/escalas há previsão para o pagamento de adicional de periculosidade, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT.

MATERIAIS E UNIFORMES

Fornecer uniformes e seus complementos aos recursos humanos envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho:

Equipamentos e acessórios do vigilante armado
1. Calça
2. Camisa de mangas compridas e curtas
3. Cinto de náilon
4. Sapatos
5. Meias
6. Quepe com emblema
7. Jaqueta de frio ou japona
8. Capa de chuva
9. Crachá com foto no tamanho 3x4
10. Revólver calibre 38
11. Cinto com coldre e baleiro
12. Munição calibre 38
13. Distintivo tipo broche
14. Cassetete
15. Porta cassetete
16. Apito
17. Cordão de apito
18. Lanterna de 3 pilhas
19. Pilhas para lanterna
20. Colete à prova de bala
21. Rádio de comunicação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Vistoria:

Para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Av. JK, nº 80, Bairro Centro.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contados da assinatura do contrato, devendo a Contratada, nesse prazo, alocar a mão de obra nos respectivos locais e horários a serem fixados pela SEMSA, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo de assumir os serviços contratados.

A exigência de que a prestação dos serviços seja iniciada em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato justifica-se pela natureza essencial e contínua dos serviços de vigilância patrimonial armada, que visam garantir a segurança do Hospital Daniel Gonçalves e do Almoxarifado Central da SEMSA. Esses locais armazenam equipamentos, materiais e insumos médicos de alto valor, além de receberem diariamente profissionais de saúde e pacientes, tornando indispensável a manutenção ininterrupta da segurança. A ausência desse serviço, mesmo que temporária, pode gerar riscos como furtos, danos ao patrimônio e vulnerabilidade operacional.

A empresa contratada deverá garantir a continuidade dos serviços de vigilância patrimonial armada, assegurando que qualquer ausência de vigilante em seu respectivo posto seja suprida dentro do prazo estabelecido. Assim, após notificação formal da contratante, a substituição do profissional ausente deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora, de modo a evitar descontinuidade na segurança dos locais atendidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O descumprimento dessa exigência poderá resultar em penalidades contratuais, conforme estabelecido no edital e no contrato, considerando que a presença ininterrupta dos vigilantes é essencial para a proteção do patrimônio, bens e pessoas nos locais de execução dos serviços.

A execução do serviço de **vigilância patrimonial armada** será realizada conforme os seguintes procedimentos e condições:

Planejamento Inicial e Mobilização:

A empresa contratada deverá realizar a mobilização inicial, disponibilizando vigilantes armados qualificados, bem como o supervisor para coordenação da equipe.

A escala de trabalho será organizada conforme o regime 12x36, com cobertura integral, garantindo a presença dos vigilantes durante os turnos diurno e noturno.

Cada posto de vigilância em escala 12x36 exige 2 vigilantes para cobertura alternada dos dias trabalhados, garantindo cobertura ininterrupta. O horário de entrada e saída está definido como 07:00 às 19:00 para o diurno e 19:00 às 07:00 para o noturno.

Escala Diurna – 07:00 às 19:00 (1 vigilante por posto por dia)	
Dia da Semana	Vigilante no Plantão
Segunda	A
Terça	B
Quarta	A
Quinta	B
Sexta	A
Sábado	B
Domingo	A

Escala Noturna – 19:00 às 07:00 (1 vigilante por posto)	
Dia da Semana	Vigilante no Plantão
Segunda	C
Terça	D
Quarta	C
Quinta	D
Sexta	C
Sábado	D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Domingo	C
---------	---

Distribuição dos postos (conforme planilha anexa)

Tipo de Plantão	Nº de Postos	Vigilantes por posto	Total Vigilantes	PERIODO	HMDG	EXTENSÃO HMDG	ALMOXARIFADO	Centro de Abastecimento Farmacêutico CAF
Diurno	7	2	14	DIURNO	3	2	1	1
Noturno	4	2	8	NOTURNO	2	2	X	X
Total	11	—	22	TOTAL	5	4	1	1
TOTAL DE POSTOS								
11								

O DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE OBSERVARÁ A ESCALA **12X36 HORAS**, DE FORMA QUE CADA POSTO DE SERVIÇO CONTARÁ COM **1 (UM) VIGILANTE EM ATIVIDADE POR TURNO**. PARA GARANTIR A INTEGRALIDADE DA COBERTURA DURANTE O MÊS, SERÃO NECESSÁRIOS **2 (DOIS) VIGILANTES POR POSTO**, QUE SE REVEZARÃO NO CUMPRIMENTO DA ESCALA ESTABELECIDADA.

Período / Local

- HMDG (Hospital Municipal Daniel Gonçalves)
 - Diurno: 3 postos (07:00–19:00)
 - Noturno: 2 postos (19:00–07:00)
 - Total de postos: 5
- EXTENSÃO HMDG
 - Diurno: 2 postos (07:00–19:00)
 - Noturno: 2 postos (19:00–07:00)
 - Total de postos: 4
- ALMOXARIFADO (Almoxarifado Central)
 - Diurno: 1 posto (07:00–19:00)
 - Noturno: Nenhum posto
 - Total de postos: 1
- Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF)
 - Diurno: 1 posto (07:00–19:00)
 - Noturno: Nenhum posto
 - Total de postos: 1

HMDG: 5 postos × 2 = 10 vigilantes
EXTENSÃO HMDG: 4 postos × 2 = 8 vigilantes
ALMOXARIFADO: 1 posto × 2 = 2 vigilantes
CAF: 1 posto × 2 = 2 vigilantes
Total geral de vigilantes: 22 profissionais.

Resumo geral:

- Postos diurnos totais: 7
- Postos noturnos totais: 4
- Total de postos: 11



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Inclusão de Folguistas na Escala de Vigilância 12x36

Considerando que a escala 12x36 prevê que cada vigilante trabalhe 12 horas e folgue 36 horas, a cobertura dos postos é garantida com dois profissionais por posto. Entretanto, para atender eventuais ausências por férias, licenças médicas, atestados ou outras situações de afastamento, a empresa contratada deverá calcular e incluir vigilantes folguistas, garantindo a continuidade ininterrupta do serviço.

O dimensionamento dos valores a serem contratados deve considerar:

- ✓ Número de postos;
- ✓ Escala de 12x36 já definida;
- ✓ Necessidade de vigilantes adicionais para folgas, férias e afastamentos eventuais.
- ✓ Dessa forma, assegura-se que a prestação do serviço de vigilância patrimonial armada ocorra sem interrupções, de acordo com os horários estabelecidos:
- ✓ Plantão Diurno: 07:00 às 19:00
- ✓ Plantão Noturno: 19:00 às 07:00

CUSTOS E ENCARGOS

A empresa licitante deverá apresentar, junto com sua proposta, a planilha de custos, em anexo ao edital, devidamente preenchida conforme a realidade de sua empresa. A planilha deverá contemplar todos os encargos, despesas e custos necessários à execução do objeto contratual, incluindo:

Remuneração e encargos trabalhistas: salários, férias, 13º salário, horas extras, adicional noturno, repouso semanal remunerado, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), contribuições previdenciárias e quaisquer outros encargos previstos na legislação trabalhista vigente;

Encargos fiscais e tributários: todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes sobre o contrato ou sobre a prestação de serviços, incluindo, mas não se limitando a, INSS, ISS, IRPJ, PIS/Pasep e Cofins;

Uniformes, equipamentos e acessórios obrigatórios: aquisição, manutenção e reposição de toda a farda, armamento, colete balístico, rádio de comunicação e demais equipamentos exigidos no Termo de Referência;

Treinamentos e qualificação: custos com formação, reciclagem, cursos de atualização e supervisão exigidos legalmente para vigilantes e supervisores;

Seguros e responsabilidades civis: contratação de seguro de acidentes de trabalho, responsabilidade civil e qualquer outro seguro exigido pela legislação ou que se fizer necessário para cobertura de riscos durante a execução do serviço;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Custos operacionais adicionais: transporte, logística, comunicação e demais despesas necessárias para a plena execução dos serviços contratados.

Todos os valores devidos pela Contratada deverão estar incluídos no preço global do contrato, de forma que a Administração não será responsável por pagamentos adicionais referentes a salários, encargos, tributos, equipamentos ou qualquer outro custo relacionado à execução do objeto contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Fica designada como **Fiscal Técnico do Contrato** a servidor **Eric Gonçalves Baia**, CPF nº 985.XXX.XXX-97, Matrícula 0101427, cargo/função: **ENFERMEIRO**

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

Fica designado como **Gestor do Contrato** o servidor **Bruno Corrêa do Carmo**, CPF nº **031.XXX.XXX-46**, Matrícula **0100683**, cargo/função: **GESTOR DE SETOR - MÉDIO**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Fica designado como **Fiscal Administrativo do Contrato** a servidora **Rita Monteiro de Souza Magalhães**, CPF nº **000.XXX.XXX-50**, Matrícula **0101825**, cargo/função: **AGENTE DE SERVIÇO GERAIS**.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O CONTRATADO deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

OS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

O Instrumento de Medição de Resultado - IMR é o ajuste escrito, anexo ao Contrato, que define, em bases compreensíveis, tangíveis objetivamente, observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Contratada obrigará-se ao cumprimento de Instrumento de Medição de Resultado - IMR, conforme **ANEXO I** deste Termo de Referência.

A aplicação de descontos com base no Instrumento de Medição de Resultado - IMR é completamente desvinculada das aplicações de penalidades previstas neste Termo de Referência.

LIQUIDAÇÃO

Apresentar, mensalmente, relatório das atividades executadas juntamente com a Nota Fiscal – Fatura.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- g) medição comprobatória

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DO REAJUSTE

Para readequar os valores contratados inicialmente às variações de mercado e evitar o encolhimento do contrato e, por conseguinte, o poder de compra da administração, necessário se faz a previsão de reajuste anual. Face a possibilidade de aumento de preços, o valor contratado poderá ser reajustado anualmente, na ausência de índice de reajuste específico, será utilizado o Indicador Geral de Preços- IGP do Portal Fundação Getúlio Vargas-FVG.

Além do reajuste pelo índice inflacionário, poderão ser revistos os valores contratuais em casos de:

- a) Acordos ou dissídios coletivos da categoria que resultem em aumento salarial dos vigilantes ou encargos sociais obrigatórios;
- b) Mudança nos insumos essenciais ao serviço, devidamente comprovada e justificada pela contratada, podendo ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

O reajuste de que trata o subitem anterior poderá ser solicitado pela contratante, ou pela contratada, mediante apresentação de justificativa que comprove a necessidade, cuja autorização deve emanar da autoridade competente.

O índice a ser aplicado será aquele resultado da soma relativa aos 12 meses de vigência.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Julgamento pelo **MENOR PREÇO**. Nesta senda, cabe à licitante ofertar sua proposta conforme sua realidade econômica, cabendo à presente Equipe de Pregão tão somente garantir a ampla concorrência no certame, e prezar pelo alcance da proposta mais vantajosa.

Habilitação

Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

Para a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, além do atestado de capacidade técnica, a empresa contratada deve apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caso a empresa contratada não possua sede em Canaã dos Carajás, com representante legal e instalações devidamente autorizadas pela Polícia Federal para a guarda de armamentos, ficará inteiramente responsável por providenciar, por sua conta e risco, toda a infraestrutura necessária para o armazenamento seguro das armas, em total conformidade com a legislação vigente.

A contratada poderá, conforme indicação da contratante, armazenar os armamentos em locais seguros, desde que atendam todos os requisitos legais e normativos exigidos pela Polícia Federal. Qualquer adaptação, reforma ou adequação estrutural necessária para garantir a segurança e conformidade do local de guarda será de responsabilidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

exclusiva da contratada, sem ônus para a administração pública. Isso inclui a instalação de cofre certificado, controle rigoroso de acesso, segurança reforçada e demais medidas necessárias para a proteção dos armamentos.

Fica acordado que todos os custos relacionados ao deslocamento, remanejamento de vigilantes, capacitação, reciclagem periódica, bem como aquisição de insumos, equipamentos ou materiais necessários para a execução dos serviços de vigilância (incluindo, mas não se limitando a armamento, uniformes, EPIs, treinamentos, entre outros), serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada.

A Contratante não arcará com nenhum custo adicional relacionado a essas atividades, sendo a empresa contratada responsável por todos os gastos necessários à manutenção, capacitação e atualização de seus vigilantes para o pleno cumprimento das obrigações contratuais.

Todas as obrigações da CONTRATADA deverão ser respeitadas integralmente por seus prestadores de serviço.

A qualquer tempo, a CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, pode solicitar a substituição do prestador de serviço da CONTRATADA. Tal ação deverá ser realizada num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.

Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, fretes, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.

DA GARANTIA

Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Rejeitar os resultados que não estejam de acordo e que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços;
Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.



As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para a contratação decorrente deste processo será de R\$ 1.438.699,56 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme levantamento obtido após ampla pesquisa no banco de preços

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde. Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação orçamentária será formalizada no momento da assinatura do contrato, conforme a necessidade de execução dos serviços.

	Formulário		Secretaria Municipal de SAÚDE 
	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Código: SS FO LC 0006 AA	Versão: 1	





ANEXO - I

INDICADORES PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE ESPERADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Para aferição da qualidade na prestação dos serviços serão avaliados os seguintes aspectos: incidentes de segurança, resposta a incidentes de segurança, itens de segurança e acessórios previstos, uniformes, pontualidade, rondas e conduta dos vigilantes.

Mensalmente o fiscal realizará o auto de inspeção e avaliará os quesitos apresentados, ponderando cada quesito com nota de 0 a 5.

O pagamento dos serviços será condicionado à pontuação obtida, conforme os critérios abaixo:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS				
COLUNA A	COLUNA B	COLUNA C	COLUNA D	COLUNA E
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	GRAU	NOTA	TOTAL E = C X D
Incidentes de Segurança	Incidentes na instalação, incidentes com ativos do órgão, incidentes com a população local e com visitantes.	3		
Respostas a incidentes de Segurança	Tempo para detecção e alerta, efetividade da resposta.	3		
Itens de segurança e acessórios previstos	Disponibilização e utilização correta de equipamentos como revolver calibre 38, baleiro, cinto com coldre, livro de ocorrência, tonfa/cassetete, porta-tonfa/porta-cassetete, rádio de comunicação, lanterna, e colete à prova de balas) na forma prevista na legislação pertinente e acessórios constantes neste estudo.	3		
Uniformes	Manter os seus empregados, quando em horário de trabalho, nos locais indicados pela CONTRATANTE, bem como nas dependências do Hospital e Almojarifado, trajados em conformidade com disposto neste estudo e identificados por crachá aprovado pela SEMSA	1		
Pontualidade	Obedecer pontualmente ao horário estabelecido de comparecimento ao posto.	2		
Rondas	Realizar rondas rotineiras visando detectar possíveis problemas.	2		
Conduta dos vigilantes	Os vigilantes deverão, ainda, serem éticos, urbanos e civilizados, observando as regras básicas de conduta e segurança da legislação em questão.	2		
			TOTAL	
			CONCEITO	
VALORES DAS NOTAS (5 - Ótimo; 4 - Bom; 3 - Regular; 2 - Insatisfatório; 1 - ruim; 0 - não realizado)				

	Formulário		Secretaria Municipal de SAÚDE  PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Código: SS FO LC 0006 AA	Versão: 1	



GRAU (1 - IMPACTO BAIXO; 2 - IMPACTO MEDIO; 3 - IMPACTO ALTO)		
CONCEITO		
A	Maior ou igual a 60	0%
B	Maior que 50 menor que 60	3,00%
C	Maior que 40 menor que 50	4,00%
D	Menor ou igual a 40	5,00%

O pagamento dos servi os ser  condicionado   pontua o obtida na avalia o mensal do desempenho da empresa contratada. Caso a presta o dos servi os n o atinja os n veis de excel ncia esperados, ser o aplicadas redu oes proporcionais no valor a ser pago, conforme os percentuais estabelecidos. A depender da pontua o alcan ada, a empresa poder  deixar de receber de **3% a 5%** do valor contratual, como forma de incentivo   melhoria cont nua e cumprimento das obriga oes estabelecidas. Em casos de desempenho insatisfat rio recorrente, poder o ser aplicadas medidas adicionais, incluindo notifica oes, penalidades e at  rescis o contratual.



Francisco Pereira Da Silva Neto
 Portaria. N . 411/2024 - GP
 Secret rio Municipal de Sa de